

# TERCEIRIZAÇÃO EM FOCO

## Inclui novidades do Decreto nº 12.174/2024

**18 a 21 de fevereiro**  
carga horária: 16 horas



Área temática

**Terceirização**

**Prepare-se** para enfrentar os desafios das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as novidades da Lei de Licitações, do recente Decreto nº 12.174/2024 e da IN nº 81/2024. Uma abordagem aplicada com soluções de questões polêmicas, dicas, passo a passo e boas práticas.

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

## O curso

Preparamos uma experiência diferenciada, abrangente e com enfoque aplicado para todos os agentes que trabalham nas contratações de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra da Administração Pública, inclusive das estatais.

Os pontos mais importantes desse tema serão abordados por meio de questões polêmicas e aplicadas, com apresentação de solução, dicas, passo a passo e boas práticas.

Além da disciplina da Lei nº 14.133/2021, destacaremos as novidades do recente Decreto nº 12.174/2024 e da IN nº 81/2024. Ainda, serão evidenciados os e procedimentos do Decreto nº 9.507/2018 e da IN nº 05/2017, considerando os mais importantes entendimentos do TCU e da jurisprudência trabalhista.

As questões envolvem aspectos do planejamento, do julgamento e do contrato, bem como os procedimentos e instrumentos para a prevenção do risco trabalhista.

Tudo isso com a reconhecida marca de excelência das capacitações Zênite. Você não pode ficar de fora!

## Quem **deve participar** desta capacitação:



- **Agentes do departamento de serviços**
- **Equipe de planejamento e responsáveis pela fase de preparação da contratação**
- **Pregoeiros e equipes de apoio**
- **Agentes de contratação**
- **Fiscais e gestores de contratos**
- **Assessores, procuradores jurídicos e advogados**
- **Auditores**
- **Controles interno e externo**
- **Demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de terceirização de serviços da Administração Pública, inclusive estatais**

## Motivos para participar

**Resolver** questões fundamentais e aplicadas para a contratação de terceirização de serviços pela Administração, inclusive estatais.

**Atualizar** conhecimentos sobre temas atuais e polêmicos.

**Dominar** novidades da nova Lei de Licitações, do recente Decreto nº 12.174/2024 e da IN nº 81/2024, bem como fluxos e procedimentos do Decreto nº 9.507/2018 e da IN nº 05/2017 e os mais importantes entendimentos do TCU e da jurisprudência trabalhista.

**Aplicar** instrumentos, boas práticas e fluxos para a gestão do risco trabalhista nos contratos de terceirização.



## Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



**Anadricea Vicente  
de Almeida**



**Isis Chamma  
Doetzer**

## **Anadriacea Vicente de Almeida**

Advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

## **Isis Chamma Doetzer**

Advogada. Mestre pela FAE Centro Universitário. Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Consultora e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

## **Agenda da capacitação**



Data:

**18 a 21  
FEV**

Carga Horária:

**16  
horas**  
(14h às 18h)\*

Replay:

**por até  
07  
dias**

\* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



## Programação completa



### **Aulas 1 a 4 • Dias 18 a 21, das 14h às 18h**

Professoras: **Anadriacea Vicente de Almeida e Isis Chamma Doetzer**

#### **TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – QUESTÕES APLICADAS SOBRE PLANEJAMENTO, JULGAMENTO E CONTRATO, COM ENFOQUE NA GESTÃO E PREVENÇÃO TRABALHISTA**

- 01** Qual a tratativa da Lei nº 14.133/2021 quanto à responsabilidade subsidiária trabalhista da Administração? Quais os pontos de mudança em relação ao regime anterior?
- 02** O Decreto nº 9.507/2019 e a IN nº 05/2017 podem ser recepcionados pela nova Lei? Nas estatais, esses normativos devem/podem ser aplicados?
- 03** Quais os limites à terceirização previstos na Lei nº 14.133/2021? Esses mesmos limites se aplicam às estatais?
- 04** Como se caracteriza o modelo de execução contratual dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de acordo com a Lei nº 14.133/2021? Quais as principais características dos modelos de serviços com e sem mão de obra exclusiva?
- 05** Para a contratação de prestação de serviços, o edital pode definir o documento coletivo, o salário e os benefícios dos empregados que devem ser observados pelos licitantes? Quais os destaques do Acórdão 1.207/2024 – Plenário do TCU e as novidades do Decreto nº 12.174/2024 sobre esses temas?
- 06** A Lei nº 14.133/2021 prevê que algumas regras de convenções coletivas não vinculam a Administração. Quais são essas regras e por que não obrigam a Administração? Quais os efeitos práticos dessa previsão?
- 07** Quais os limites para o saneamento e a correção de vícios na planilha de custos? O que pode ser corrigido e quais as orientações do TCU?

- 08** Quais os destaques sobre as exigências de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 aplicáveis aos serviços contínuos? As disposições da Lei nº 14.133/2021 estão de acordo com os precedentes do TCU?
- 09** Quais as atribuições dos fiscais administrativo e técnico, bem como do gestor do contrato nas contratações de terceirização com mão de obra em regime de exclusividade? Quais as novidades previstas no Decreto nº 11.246/2022? Quais são os fluxos dos recebimentos provisório e definitivo nesses contratos? Esses procedimentos podem ser adotados pelas estatais?
- 10** Como organizar a fiscalização dos documentos trabalhistas? Quais os fluxos e as boas práticas a serem adotadas? Quais os principais pontos de atenção referentes a conhecimentos trabalhistas para que os fiscais e gestores atuem com segurança na:
- a)** fiscalização inicial;
  - b)** fiscalização diária;
  - c)** fiscalização mensal (a cada pagamento);
  - d)** fiscalização eventual;
  - e)** fiscalização na extinção do contrato de trabalho;
  - f)** fiscalização na extinção do contrato administrativo?
- 11** Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre os documentos a serem exigidos para o cumprimento das obrigações trabalhistas dos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato? O que pode/deve ser mantido acerca dos fluxos previstos na IN nº 05/2017?
- 12** O que prevê a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos quanto à exigência de percentual mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e de oriundos ou egressos do sistema prisional? E sobre o cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz?
- 13** Qual a disciplina do novo Decreto nº 12.174/2024 sobre relação à proteção ao trabalhador, segurança e saúde no trabalho? O que deve ser previsto no contrato? Essa disciplina pode referenciar as estatais?
- 14** A respeito de férias, jornada de trabalho, compensação da jornada, substituição e redução de jornada, quais as regras do novo Decreto nº 12.174/2021 e da IN nº 81/2024? Quais as cautelas práticas na construção da disciplina dos contratos? Esses normativos podem referenciar as estatais e seus regulamentos?
- 15** O que é conta vinculada e pagamento pelo fato gerador e qual a previsão da Lei nº 14.133/2021 sobre esses instrumentos? Em linhas gerais, como funciona a conta vinculada e o pagamento pelo fato gerador?
- 16** Quais as especificidades da elaboração e do julgamento da planilha de custos, bem como do fluxo de pagamento quando adotada a conta vinculada ou o pagamento pelo fato gerador?
- 17** O que prevê a Lei nº 14.133/2021 acerca da retenção de pagamento e do pagamento direto aos empregados das verbas trabalhistas? Quais os pontos de destaque dessas medidas e quando devem/podem ser utilizadas? Esses instrumentos podem ser adotados pelas estatais?

- 18** Qual é a forma de reajustamento dos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra? É possível prever a repactuação da parcela mão de obra e o reajuste por índice para materiais e insumos ou ambas as parcelas devem ser repactuadas?
- 19** Está prevista na Lei nº 14.133/2021 a preclusão ao direito da repactuação com a prorrogação do contrato? Esse racional pode ser aplicado pelas estatais?
- 20** Qual o prazo máximo inicial dos serviços contínuos e de suas prorrogações acordo com as Leis nº 14.133/2021 e nº 13.303/2016? Quais as condições para a prorrogação desses contratos?
- 21** O que são custos não renováveis já pagos ou amortizados? Quais são os custos não renováveis a serem excluídos? Qual a orientação do TCU sobre esse tema e qual a polêmica envolvendo a composição do custo férias na planilha de custos?

## Investimento

**R\$ 2.700,00**

por participante

**Ebook:** Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública

**Apostila digital** específica do curso

**Certificado**



**Certificação Zênite:  
qualidade e excelência garantida.**

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

**Banco Bradesco** | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5

**Caixa Econômica** | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2

**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 130017258

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix





## Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



## Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; \*.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; \*.vimeo.com; \*.vimeocdn.com;

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

